



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2020

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	9.659.771,40	11.501.767,40	9.800.000,00	12.076.855,77	12.680.698,55	13.314.733,47
DEDUÇÕES (II)	1.142.027,26	1.051.707,04	1.595.000,00	1.114.500,00	1.170.225,00	1.228.736,25
Ativo Disponível	1.900.629,95	1.074.491,85	1.650.000,00	1.150.000,00	1.207.500,00	1.267.875,00
Haveres Financeiros	1.346,97					
(-) Restos a Pagar Processados	759.949,66	22.784,81	55.000,00	35.500,00	37.275,00	39.138,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.517.744,14	10.450.060,36	8.205.000,00	10.962.355,77	11.510.473,55	12.085.997,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	14.835,74	15.172,86	9.130,00	22.450,00	23.572,50	24.751,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	8.502.908,40	10.434.887,50	8.195.870,00	10.939.905,77	11.486.901,05	12.061.246,10
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	704.291,59	1.931.979,10	-2.239.017,50	2.744.035,77	546.995,28	574.345,05

*: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de

2017

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Notas:

- 01) A DÍVIDA DO MUNICÍPIO PASSA POR UM PROCESSO JUDICIAL ONDE NO ANO DE 2020 PODERÁ SER CANCELADA (BAIXADA) CONFORME DECISÃO JUDICIAL. TRATA-SE DE UMA EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA QUE EM SEDE DE AÇÃO DECLATÓRIA CUMULADA COM A REVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, NULIDADE DE CONTRATOS E PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA, PROPOSTA NO RITO ORDINÁRIO PELO MUNICÍPIO DE MIRADOR EM RELAÇÃO À UNIÃO, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO PANAMERICANO S/A E BANCO DO ESTADO DO PARANÁ. A PREVISÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON M. A. DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

MIRIAN ESTRADA
SECRETARIA M. DA FAZENDA



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2020

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$ 1,00

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA